



**MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA**

**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA ALFREDO CUNHA  
“Encantos da Natureza”**

**REGULAMENTO**

**PREÂMBULO**

Com o presente Regulamento o Município pretende definir as regras do I Concurso de Fotografia Alfredo Cunha, concurso que este ano será inserido no âmbito do Ano Internacional da Biodiversidade. O concurso e a respectiva entrega das fotografias decorrerão entre os dias 1 e 30 de Agosto.

**Artigo 1º**  
**Objecto**

O Concurso de Fotografia “Alfredo da Cunha” com o tema “Encantos da Natureza” pretende estimular o sentido de observação e a curiosidade pelos valores ambientais do Concelho de Celorico da Beira, promovendo um maior contacto com o meio, bem como incentivar a promoção e preservação do território.

## **Artigo 2º**

### **Inscrições**

- a) Os candidatos que pretenderem participar neste concurso, aquando do seu lançamento e competente publicação, deverão entregar os trabalhos na Câmara Municipal de Celorico da Beira (Gabinete Técnico Florestal; Gabinete Técnico de Turismo e Gabinete Cultural) até 30 de Agosto;
- b) Este concurso estará dividido em 2 categorias, uma categoria Juvenil (dos 13 anos aos 18 anos) e uma categoria Sénior (idade superior a 18 anos);
- c) Podem participar todos os indivíduos de qualquer nacionalidade e categoria de fotógrafo;
- d) Os concorrentes devem fazer acompanhar as suas fotos (indicação do pseudónimo no verso da Fotografia) por um sobrescrito fechado identificado exteriormente com o pseudónimo adoptado e a categoria à qual está a concorrer, no interior do sobrescrito terá que vir um envelope lacrado com o boletim de inscrição devidamente preenchido;
- e) Não poderão concorrer a este concurso os elementos da organização do evento Concurso de Fotografia “Alfredo Cunha”, os membros do júri, bem como os familiares em primeiro grau;
- f) A inscrição para o concurso é gratuita e decorrerá entre os dias 1 e 30 de Agosto de 2010, não havendo número limite de participantes. A nomeação dos vencedores será anunciada no dia 16 de Setembro;
- g) Cada concorrente pode submeter o máximo de 5 (cinco) fotografias a cores e/ou a preto e branco, com o formato único de 20x30cm;
- h) As fotografias não poderão sofrer manipulações digitais para além do considerado standard (sharpening, curvas, níveis e saturação) aplicadas à imagem no seu todo.

## **Artigo 3º**

### **Tema**

Os trabalhos a apresentar deverão tratar o tema “ Encantos da Natureza”.

## **Artigo 4º**

### **Entrega dos trabalhos**

- a) Cada concorrente deverá apresentar as fotografias a concurso na data e local definido, conforme referido no artigo 2º;
- b) As fotografias a concurso terão que ser inéditas e referentes à área geográfica do concelho de Celorico da Beira;
- c) O conjunto das fotografias em papel deverá fazer-se acompanhar de um CD/DVD com as fotografias em formato digital ou dos respectivos negativos, estes devem ser entregues num envelope onde no exterior do qual figurará o pseudónimo. Na capa do CD/DVD ou sobre o próprio CD/DVD deverá figurar também o pseudónimo;
- d) No caso de as fotografias serem enviadas por correio, o concorrente deverá solicitar a Ficha de Inscrição antecipadamente e enviá-la conjuntamente com as fotografias para:

Centro Cultural  
Biblioteca | Cinema | Espaço Internet  
Av. Corredoura, nº43  
6360 Celorico da Beira

- e) Os negativos e CD/DVD, não serão devolvidos, reservando-se à Câmara Municipal de Celorico da Beira o direito de utilizar ou divulgar os trabalhos seleccionados no concurso, mencionando o nome do autor;
- f) Dentro do mesmo envelope, para além das fotografias e do CD/DVD, deve constar uma folha com as legendas numeradas das fotografias indicando o local do Concelho (nome do local, freguesia) onde se situa a realidade fotografada.

## **Artigo 5º**

### **Júri**

- a) O júri será constituído pelos seguintes elementos:
  - Alfredo Cunha;
  - Um representante da Câmara Municipal de Celorico da Beira;
  - Dois fotógrafos do Concelho (Graça Patrício, Rui Fonseca);
  - Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade

b) O Júri cotará todos os trabalhos com a autoridade e independência para:

- Avaliar os trabalhos apresentados a concurso;
- Decidir a atribuição dos prémios do concurso;
- Escolher os trabalhos para a exposição.

c) O Júri é soberano e das suas decisões e não haverá lugar a recurso.

## **Artigo 6º** **Crítérios de selecção**

Os critérios a adoptar pelo júri para a eleição dos melhores trabalhos serão, a qualidade técnica e artística, e o enquadramento das fotografias no tema apresentado a concurso, sendo seleccionadas as que melhor retratam o concelho. As fotografias a concurso serão classificadas do 1º ao 3º lugar. A cada concorrente será seleccionada a melhor fotografia das 5 apresentadas, onde a posteriori entrará no concurso final com as fotografias seleccionadas dos outros concorrentes.

## **Artigo 7ª** **Prémios**

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria mencionada na alínea b, do artigo 2.

As fotografias que irão a concurso serão expostas entre o dia 16 de Setembro e o dia 3 de Outubro no Centro Cultural.

Os prémios, a atribuir para a categoria Juvenil serão os seguintes:

1º Prémio: 100 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

2º Prémio: 50 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

3º Prémio: 25 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

Os prémios, a atribuir para a categoria Sénior serão os seguintes:

1º Prémio: 200 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

2º Prémio: 150 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

3º Prémio: 50 € + Almoço ou jantar para duas pessoas no lagar municipal

### **Artigo 8º**

#### **Divulgação dos resultados do concurso e entrega dos prémios**

A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios, serão realizadas no dia 16 de Setembro e será notificado a todos os concorrentes. A devolução de todas as fotografias será efectuada após o encerramento da exposição.

### **Artigo 9º**

#### **Exclusão de concorrentes**

A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente Regulamento, implica a exclusão do concorrente.

### **Artigo 10º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos neste regulamento são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.